

## **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SES/SE**

A Comissão de Seleção, designada para análise das propostas técnicas e de preço apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, ocorrido em 18 de março de 2026, que visa à celebração de contrato de gestão com organização social para o gerenciamento e operacionalização do Hospital Regional de Estância Jessé Fontes – CNES 6901743, torna público o resultado preliminar e a classificação das entidades participantes, nos termos do edital.

#### **I – QUESTÃO PRELIMINAR – ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS PARTICIPANTES EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL E OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA**

Preliminarmente, cumpre registrar que, na fase de habilitação do presente Chamamento Público nº 002/2026, as entidades Sociedade Brasileira Caminho de Damasco e Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – ABEAS foram inicialmente inabilitadas em razão do não atendimento à exigência editalícia relativa à apresentação da documentação devidamente encadernada, em formato espiral.

Ocorre que a entidade Sociedade Brasileira Caminho de Damasco impetrou mandado de segurança, no qual foi proferida decisão judicial, em sede liminar, com eficácia imediata, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021174-84.2026.8.25.0001, determinando a suspensão dos efeitos do ato administrativo de inabilitação, com a consequente desconstituição provisória da decisão proferida na fase de habilitação, restabelecendo-se o status quo ante e assegurando à referida entidade a participação nas etapas subsequentes do certame, até ulterior deliberação judicial.

Em estrito cumprimento à decisão judicial vigente, e em observância aos princípios da legalidade e da vinculação às decisões judiciais, a Comissão de Seleção procedeu à adequação da situação da referida entidade no certame, viabilizando sua regular participação nas fases subsequentes.

Ademais, considerando que a inabilitação da entidade Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – ABEAS decorreu do mesmo fundamento fático e jurídico - qual seja, a forma de apresentação da documentação, especificamente quanto à exigência de encadernamento em espiral - a Comissão de Seleção, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, entendeu pela revisão de sua situação no certame, por aplicação do princípio da isonomia, a fim de assegurar tratamento uniforme entre participantes submetidos à mesma condição.

Ressalta-se que tal providência não configura inovação das regras editalícias, tampouco flexibilização discricionária de exigências, mas decorre da necessária conformação da atuação administrativa à decisão judicial proferida e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a isonomia, a segurança jurídica e a razoabilidade.

Registra-se, por fim, que a presente medida visa preservar a regularidade do certame, a coerência decisória e a igualdade de condições entre os participantes, não implicando qualquer prejuízo à competitividade ou à lisura do procedimento.

## II – RESULTADO PRELIMINAR

Após a análise técnica, cálculo da Nota Técnica (NT), do Índice Técnico do Projeto (ITP), da Nota de Preço (NP) e aplicação da fórmula prevista no edital, obteve-se a seguinte ordem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026												
Hospital Regional de Estância Jessé Fontes – CNES 6901743   SES/SE												
NT = F1+F2+F3+F4+F5+F6   ITP = NT / MNT   NP = MP / PP   A = ((ITP×70) + [NP×30]) / 10 → classifica pela MAIOR nota A												
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	STATUS	NT (0–100)	F1	F2	F3	F4	F5	F6	ITP (NT/MNT)	NP (MP/PP)	A (FINAL)	Posição
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco	HABILITADA (por decisão judicial)	98,50	34,00	17,00	3,00	20,50	10,00	14,00	1,00	1,00	10,00	1ª
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	HABILITADA	93,00	30,50	17,00	3,00	19,00	9,50	14,00	0,94	0,97	9,51	2ª (Desclassificado)
Irmandade Boituva de Saúde e Educação	HABILITADA	91,50	32,50	17,00	3,00	16,00	9,00	14,00	0,93	0,98	9,44	3ª
Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – ABEAS	HABILITADA (por equiparação de decisão judicial)	56	22	10,5	2	13,5	1	7	0,57	0,00	3,98	4ª (Desclassificado)

## III – RESULTADO

A Sociedade Brasileira Caminho de Damasco obteve a maior pontuação final, com Nota Técnica de 98,50 (noventa e oito vírgula cinquenta) pontos, Índice Técnico do Projeto de 1,00 (um), Nota de Preço de 1,00 (um) e Nota Final de 10,00 (dez), figurando em primeiro lugar na classificação preliminar do certame, nos termos do edital.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS obteve a segunda maior pontuação, com Nota Técnica de 93,00 (noventa e três) pontos, Índice Técnico do Projeto de 0,94 (zero vírgula noventa e quatro), Nota de Preço de 0,97 (zero vírgula noventa e sete) e Nota Final de 9,51 (nove vírgula cinquenta e um), tendo sido desclassificado, nos termos das disposições editalícias aplicáveis, conforme fundamentação constante da matriz de avaliação e resultado divulgada conjuntamente com o presente documento.

A Irmandade Boituva de Saúde e Educação obteve a terceira maior pontuação, com Nota Técnica de 91,50 (noventa e um vírgula cinquenta) pontos, Índice Técnico do Projeto de 0,93 (zero vírgula noventa e três), Nota de Preço de 0,98 (zero vírgula noventa e oito) e Nota Final de 9,44 (nove vírgula quarenta e quatro), figurando em terceiro lugar na classificação preliminar do certame, nos termos do edital.

A Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – ABEAS obteve a quarta maior pontuação, com Nota Técnica de 56,00 (cinquenta e seis) pontos, Índice Técnico do Projeto de 0,57 (zero vírgula cinquenta e sete), Nota de Preço de 0,00 (zero) e Nota Final de 3,98 (três vírgula noventa e oito), tendo sido desclassificado, nos termos das disposições editalícias aplicáveis, conforme fundamentação constante da matriz de avaliação e resultado divulgada conjuntamente com o presente documento.

Aracaju, 01 de abril de 2026.

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe